

LEI N°802/2025, CAMPINORTE 12 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre a revogação da lei municipal de n. Lei nº 653/2021, Campinorte-Go., em 24 de junho de 2021, e dá outras providencias.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

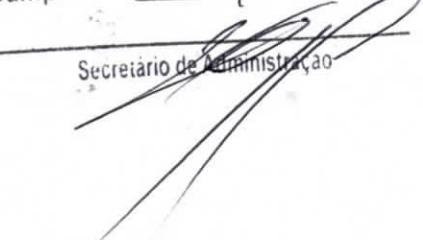
Art. 1º - Fica expressamente revogada a lei municipal n. Lei nº 653/2021, Campinorte-Go., em 24 de junho de 2021, não produzindo qualquer efeito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 12/11/2025


Secretário de Administração